

**LEI Nº 1680 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial Suplementar e da outras providências).

**APARECIDO DE SOUZA VIANA**, Prefeito Municipal de Turmalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

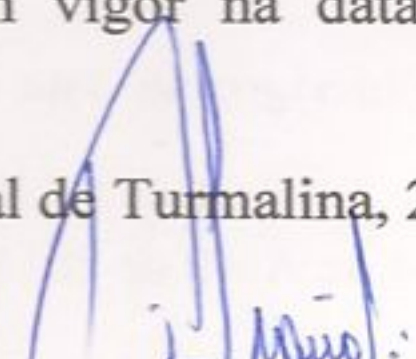
Artigo 1º) fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Turmalina um crédito Especial Suplementar na importância de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária a saber:

02 – Executivo	
021200 – Educação Complementar, Cultura e Desporto	
27.812.011.1.025 – Investimento Setor Cultural e Desportivo	
449051.00 – Obras e Instalações	
F.R 05 – União.....	R\$ 292.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 292.500,00</b>

Parágrafo Único: o valor do presente crédito correrá por conta do Recurso oriundo do Convênio firmado entre o Município e o Governo Federal, juntamente com a **MINISTÉRIO DO ESPORTE** - destinado para execução de **REMODELAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO DA JUVENTUDE E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS**, no município de **Turmalina SP**.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turmalina, 21 de Fevereiro de 2018.

  
**APARECIDO DE SOUZA VIANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no Livro de Leis nº 015, pag. 170 e em seguida publicada no Saguão do Paço Municipal nos termos do artigo 100 da LOM, e no DIOE na data supra e no lugar de costume.

  
**JOSIANE RIBEIRO PEREIRA COSTA**  
**RESP. P. SECRETARIA**